



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.  
Tel. (35)3653-1220 - Fax: (35)3653-1281 - E-mail: prefeitura@conceicaodosouros.mg.gov.br

**EDITAL Nº. 01/2022**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIOS INTERESSADOS EM ATUAR COMO ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER**

A Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições e usando das competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 32 de 09 de fevereiro de 2022, PORTARIA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO N. 280, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020 e RESOLUÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDEB/MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO N. 06, DE 20 DE ABRIL DE 2021 torna público que estão abertas as inscrições para a SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIOS INTERESSADOS EM ATUAR COMO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER, a ser realizado em parceria entre o MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS/MG.

#### **1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 – O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital e sua operacionalização caberá à Secretaria Municipal de Educação, respeitadas as normas estabelecidas pelo Ministério da Educação (MEC).

1.2 – O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO voluntários, para atuar nas escolas públicas municipais de Ensino Fundamental – Anos Iniciais, no âmbito do programa TEMPO DE APRENDER.

1.3 – São objetivos do Programa Tempo de Aprender:

1.3.1 – Elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo nos anos iniciais do ensino fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.  
Tel. (35)3653-1220 - Fax: (35)3653-1281 - E-mail: prefeitura@conceicaodosouros.mg.gov.br

1.3.2 – Contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, de que trata o Anexo à Lei n. 13.005, de 25 de junho 2014;

1.3.3 – Assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do País;

1.3.4 – Impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em seus diferentes níveis e etapas.

1.4 – A atividade do ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO junto ao professor alfabetizador dar-se-á por um período de **cinco horas semanais** para unidades escolares não vulneráveis, sendo esse o caso, conforme critérios estabelecidos no art. 3º da Resolução 06/MEC.

1.5 – As atividades desempenhadas pelo assistente de alfabetização serão consideradas de natureza voluntária, na forma definida na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário.

1.6 – Os ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO não terão quaisquer vínculos empregatícios com o município e/ou com a Caixa Escolar e farão jus a um apoio adicional ao ressarcimento de despesas, exclusivamente nos meses em que houver prestação de serviços, no âmbito do programa.

1.7 – Integram o presente Edital para todos os fins de direito:

Anexo I – QUADRO DEMONSTRATIVO DE NÚMERO DE TURMAS, CARGA HORÁRIA SEMANAL, AJUDA DE CUSTO, REQUISITOS MÍNIMOS E ATRIBUIÇÕES.

Anexo II – CRONOGRAMA

Anexo III – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Anexo IV – PROTOCOLO PARA ENTREGA DE ENVELOPE

Anexo V – FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS

1.8 – Os assistentes de alfabetização selecionados deverão se submeter ao Curso On-line de Práticas de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.  
Tel. (35)3653-1220 - Fax: (35)3653-1281 - E-mail: prefeitura@conceicaodosouros.mg.gov.br

a fim de garantir apoio e suporte pedagógico orientador e formativo para as escolas desenvolverem, com êxito, o processo de alfabetização.

1.9 – O Curso a que se refere o item 1.8 tem carga horária de 30 horas. A inscrição é livre para todos os interessados, não dependendo da adesão do ente federativo ao programa Tempo de Aprender, podendo ser acessado no endereço eletrônico.

1.10 – Os recursos financeiros para cobertura de despesas de custeio serão disponibilizados pelo Governo Federal nos moldes operacionais e regulamentares do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE às unidades escolares, nos termos do art. 40 da Portaria MEC n. 280, de 19 de fevereiro de 2020.

1.11 – Para os fins da presente ação, as unidades escolares foram classificadas pelo MEC como vulneráveis e não vulneráveis.

1.12 – As escolas da rede municipal, listadas nesta Resolução, são caracterizadas como não vulneráveis.

## 2 - DA AJUDA DE CUSTO AO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

2.1 – Conforme estabelecido na PORTARIA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO N. 280, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020, E RESOLUÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDEB/MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO N. 06, DE 20 DE ABRIL DE 2021, o ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO terá ressarcimento a ser pago pelas unidades escolares mediante o seguinte critério: **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por turma** na unidade escolar considerada não vulnerável pelo MEC, sendo esse o caso.

## 3 – DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO

3.1 – Aos assistentes de alfabetização serão atribuídas **no máximo oito turmas** para unidades escolares não vulneráveis ou outra combinação



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.  
Tel. (35)3653-1220 - Fax: (35)3653-1281 - E-mail: prefeitura@conceicaodosouros.mg.gov.br

equivalente, em termos de quantidades de horas semanais, conforme critérios estabelecidos no art. 11º da Resolução 06/MEC.

## **3.2 – Compete ao assistente de alfabetização:**

3.2.1 – Realizar atividades de acompanhamento pedagógico sob a coordenação e supervisão do professor alfabetizador, conforme orientações da Secretaria Municipal de Educação e com o apoio da gestão escolar na realização de atividades, com vistas a garantir o processo de alfabetização de todos os estudantes.

3.2.2 – O assistente de alfabetização deverá realizar o Curso Online de Práticas de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, a fim de garantir apoio e suporte pedagógico orientador e formativo para as escolas desenvolverem, com êxito, o processo de alfabetização, de acordo com RESOLUÇÃO Nº 6, DE 20 DE ABRIL DE 2021 no § 1º que dispõe dessa atribuição.

3.2.3 – Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;

3.2.4 – Auxiliar o Professor Alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;

3.2.5 – Apresentar à Coordenação relatório dos conteúdos e de atividades realizadas mensalmente.

3.2.6 – Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações no desenvolvimento do Programa.

## **5 – DOS REQUISITOS PARA EFETIVAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE VOLUNTARIADO**

5.1 – O termo de compromisso de voluntariado somente será celebrado se o candidato classificado atender, cumulativamente, no ato da contratação, aos seguintes requisitos:



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.  
Tel. (35)3653-1220 - Fax: (35)3653-1281 - E-mail: [prefeitura@conceicaodosouros.mg.gov.br](mailto:prefeitura@conceicaodosouros.mg.gov.br)

- a) Nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos na forma do disposto no art.12, §1º da Constituição Federal, e no art. 13 do Decreto no 70.436, de 18 de abril de 1972;
- b) comprovante de quitação com as obrigações eleitorais; site [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br)
- c) comprovante de quitação com obrigações do Serviço Militar tratando-se de candidatos do sexo masculino;
- d) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- e) atestado de bons antecedentes, emitido pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que pode ser obtido no sítio eletrônico [www.pc.mg.gov.br](http://www.pc.mg.gov.br).
- f) ter formação mínima em nível médio na modalidade normal, comprovada por meio de diploma ou certificado ou declaração de colação de grau acompanhado de histórico escolar;

### **6 – DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DOS TÍTULOS**

6.0 – O período de inscrição será de 08 a 14 de março de 2022, em dias úteis, das 7h às 16h na Secretaria Municipal de Educação de Conceição dos Ouros/MG, localizada na Rua Capitão Francisco de Oliveira Costa, nº 10, Centro.

6.1 – Não será cobrada taxa de inscrição.

6.2 – No ato da inscrição o candidato deverá comparecer com documento de identidade com foto original, comprovante de residência atualizado e todos os documentos de títulos originais e um envelope contendo a cópia de todos os documentos de títulos originais e um envelope contendo uma cópia de todos esses documentos que deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação a qual serão autenticadas no momento da inscrição.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.  
Tel. (35)3653-1220 - Fax: (35)3653-1281 - E-mail: prefeitura@conceicaodosouros.mg.gov.br

6.3 – Os Títulos que serão entregues no ato da inscrição junto a Secretaria Municipal de Educação de Conceição dos Ouros/MG, devem estar endereçado à COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS, REFERENTE AO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER, em envelope, conforme modelo do ANEXO IV deste Edital, devidamente preenchido e fixado/colado do lado de fora do envelope, com o número de documentos entregues, seu nome e o cargo pretendido, com letra legível ou de forma. A qual será atestada no momento da inscrição pelo servidor da Secretaria Municipal de Educação.

6.4 – O candidato deverá preencher o formulário de inscrição e escolher a Escola Municipal de interesse.

6.5 – Dentro do envelope deverá conter uma cópia do Requerimento de Pontuação de Títulos, ANEXO V – FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS, deste Edital, devidamente preenchido, declarando os títulos que pretendem ser avaliados.

6.6 – Será entregue para o candidato o comprovante com o número de sua inscrição ao Processo Seletivo Simplificado

6.7 – Não serão consideradas, em nenhuma hipótese, para fins de avaliação, as cópias de documentos que não estejam autenticadas pelo servidor, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.

6.8 – A participação do candidato no Processo Seletivo Simplificado implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

6.9 – As informações fornecidas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Secretaria Municipal de Educação do direito de excluí-lo do processo caso o preenchimento seja efetuado com dados incorretos, emendados ou rasurados, bem como pela constatação, a qualquer tempo, de não serem verdadeiras as informações por ele declaradas.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.  
Tel. (35)3653-1220 - Fax: (35)3653-1281 - E-mail: prefeitura@conceicaodosouros.mg.gov.br

6.10 – O candidato poderá confirmar a inscrição por meio de Procuração, específica para esse fim, sendo necessário anexar o respectivo Termo de Procuração, individual e cópia das cédulas de identidade do procurador e do candidato, devidamente autenticadas. O Requerimento de Inscrição, nesta hipótese, deverá ser assinado pelo procurador e o candidato assumirá as consequências de eventuais erros por parte de seu procurador.

### **7 – DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO**

7.1 – A seleção dos candidatos aos cargos definidos por este edital ocorrerá mediante a realização das seguintes etapas:

a) 1ª Etapa: Análise da documentação para comprovação das informações declaradas no Requerimento de Inscrição.

b) 2ª Etapa: Análise das Contagens de Tempo de Serviço na Função

7.2 – Análise dos títulos apresentados

7.2.1 – Cada mês (30 dias) de atuação comprovada na Função de Agente de Alfabetização (participante do Programa Mais Alfabetização) representará 0,2 (zero vírgula dois) pontos.

7.2.1 – Cada ano (365 dias) de atuação comprovada na Função de Professor representará 03 (três) pontos. Menos de um ano representará pontos proporcionais ao tempo.

7.2.3 – Cada ano (365 dias) de atuação comprovada na Função de Professor na rede municipal de ensino do município de Conceição dos Ouros representará 05 (cinco) pontos. Menos de um ano representará pontos proporcionais ao tempo.

7.2.4 – O limite de pontos a serem obtidos na 1.ª Etapa de avaliação Tempo de Serviço na Função – será de 30 (trinta) pontos

7.3 – A avaliação dos títulos seguirá os seguintes critérios:



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.  
Tel. (35)3653-1220 - Fax: (35)3653-1281 - E-mail: prefeitura@conceicaodosouros.mg.gov.br

7.3.1 – Certificado de conclusão de Curso de Ensino Médio, na modalidade NORMAL MÉDIO – 15 pontos.

7.3.2 – Certificado de conclusão de Curso relacionado a Informática com a carga horária igual ou superior a 60 horas – 5 pontos.

7.3.3 – Matrícula em curso superior de PEDAGOGIA e; ou NORMAL SUPERIOR - 10 pontos

7.3.4 – Comprovação de estar cursando Curso Superior em PEDAGOGIA e; ou NORMAL SUPERIOR – 03 pontos a cada 100 dias de curso.

7.3.5 - Diploma de Graduação em Magistério Superior e; ou Pedagogia – 20 pontos (cada diploma apresentado)

7.3.6 – Diploma de Pós-Graduação lato sensu em áreas relacionadas à Pedagogia – 25 pontos (cada diploma apresentado)

7.4 – Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, obedecendo-se a soma das notas obtida das etapas 1.<sup>a</sup> e 2.<sup>a</sup>

7.5 – Em caso de empate na nota obtida, serão considerados os seguintes critérios:

7.5.1 – Maior nota na prova em TEMPO DE SERVIÇO;

7.5.2 – Maior idade;

7.6 – Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comprovar o cumprimento dos requisitos do item 6 deste Edital.

## **8 – DOS RECURSOS**

8.1 - Será assegurado aos candidatos o direito a recursos em todas as etapas do processo simplificado.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.  
Tel. (35)3653-1220 - Fax: (35)3653-1281 - E-mail: [prefeitura@conceicaodosouros.mg.gov.br](mailto:prefeitura@conceicaodosouros.mg.gov.br)

8.2 – O recurso deverá ser fundamentado, de forma escrita e ser entregue na Secretaria Municipal de Educação de acordo com os prazos constantes no anexo II.

8.3 – As alterações de pontuação que venham a ocorrer após a avaliação dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, através de divulgação do resultado da nova classificação nos “Atos Oficiais do Município de Conceição dos Ouros/MG, no Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Educação e no sítio de Internet da Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros/MG <http://www.conceicaodosouros.mg.gov.br/>

### **9 – DA DISPENSA**

9.1 - A dispensa do servidor contratado conforme os requisitos deste edital poderá ocorrer da seguinte forma:

- a) a pedido;
- b) de ofício;

9.1 – Quando o pedido para dispensa for de interesse do candidato, deverá ser expresso através de formulário próprio fornecido na Secretaria de Educação.

9.2 – Quando for de ofício, a Secretaria de Educação deverá comunicar ao servidor, no prazo de 24 horas antes da efetivação do ato.

### **10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 – As informações relativas ao Processo Seletivo Simplificado estarão disponíveis na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros/MG e no sítio de Internet da Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros/MG <http://www.conceicaodosouros.mg.gov.br/>.

10.2 – Os candidatos serão informados sobre a classificação final do presente Processo Seletivo Simplificado através de publicação no Quadro de Avisos da



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.  
Tel. (35)3653-1220 - Fax: (35)3653-1281 - E-mail: prefeitura@conceicaodosouros.mg.gov.br

Secretaria Municipal de Educação e no sítio de Internet da Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros/MG <http://www.conceicaodosouros.mg.gov.br>.

10.3 – É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e editais referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

10.4 – Não será fornecido qualquer documento comprobatório de classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação oficial.

10.5 – Todas as informações relativas ao Processo Seletivo Simplificado, após a publicação do resultado, deverão ser obtidas na própria Secretaria Municipal de Educação.

10.6 – Este edital terá validade de um ano, contado a partir da data de sua publicação, prorrogável por mais um ano.

10.7 – Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, pela Comissão Organizadora, após o pronunciamento da Procuradoria Geral do Município.

Conceição dos Ouros - MG, 07 de março de 2022.

---

Camila Daniela Campos  
Secretária de Educação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.  
Tel. (35)3653-1220 - Fax: (35)3653-1281 - E-mail: prefeitura@conceicaodosouros.mg.gov.br

### ANEXO I

#### QUADRO DEMONSTRATIVO DO CARGO, JORNADA, VENCIMENTO E REQUISITOS

| CARGO                       | TURMAS | JORNADA SEMANAL | AJUDA DE CUSTO | REQUISITOS MÍNIMOS    | ATRIBUIÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|-----------------------------|--------|-----------------|----------------|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Assistente De Alfabetização | 7*     | 35h semanais    | Até R\$ 600,00 | ENSINO MÉDIO COMPLETO | Atuar como Auxiliar do processo de alfabetização, em sala de aula, na <b>E.M. Cel. José Otávio Rosa (NO PERÍODO MATUTINO E VESPERTINO)</b> de forma a cumprir funções a serem definidas em conjunto pelo professor Regente de Turma e o Serviço de Supervisão Escolar do Município. |

\*Serão selecionados 2 assistentes;

| CARGO                       | TURMAS | JORNADA SEMANAL | AJUDA DE CUSTO | REQUISITOS MÍNIMOS    | ATRIBUIÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                            |
|-----------------------------|--------|-----------------|----------------|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Assistente De Alfabetização | 1      | 5h semanais     | Até R\$ 150,00 | ENSINO MÉDIO COMPLETO | Atuar como Auxiliar do processo de alfabetização, em sala de aula, na <b>E.M. José Olímpio da Silva (NO PERÍODO MATUTINO)</b> de forma a cumprir funções a serem definidas em conjunto pelo professor Regente de Turma e o Serviço de Supervisão Escolar do Município. |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.  
Tel. (35)3653-1220 - Fax: (35)3653-1281 - E-mail: prefeitura@conceicaodosouros.mg.gov.br

| CARGO                       | TURMAS | JORNADA SEMANAL | AJUDA DE CUSTO | REQUISITOS MÍNIMOS    | ATRIBUIÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|-----------------------------|--------|-----------------|----------------|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Assistente De Alfabetização | 3      | 15h semanais    | Até R\$ 450,00 | ENSINO MÉDIO COMPLETO | Atuar como Auxiliar do processo de alfabetização, em sala de aula, <b>no Centro Educacional Professora Maria José Rosa (NO PERÍODO MATUTINO E VESPERTINO)</b> de forma a cumprir funções a serem definidas em conjunto pelo professor Regente de Turma e o Serviço de Supervisão Escolar do Município. |

| CARGO                       | TURMAS | JORNADA SEMANAL | AJUDA DE CUSTO | REQUISITOS MÍNIMOS    | ATRIBUIÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                              |
|-----------------------------|--------|-----------------|----------------|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Assistente De Alfabetização | 3      | 15h semanais    | Até R\$ 450,00 | ENSINO MÉDIO COMPLETO | Atuar como Auxiliar do processo de alfabetização, em sala de aula, <b>na E.M. Maria de Fátima Lopes (NO PERÍODO VESPERTINO)</b> de forma a cumprir funções a serem definidas em conjunto pelo professor Regente de Turma e o Serviço de Supervisão Escolar do Município. |



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.  
Tel. (35)3653-1220 - Fax: (35)3653-1281 - E-mail: prefeitura@conceicaodosouros.mg.gov.br

### **ANEXO II**

#### **CRONOGRAMA**

|                                                                                                                                        |                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Divulgação do edital                                                                                                                   | 08 de março         |
| Inscrições                                                                                                                             | De 08 a 14 de março |
| Divulgação de lista de inscritos                                                                                                       | 15 de março         |
| Divulgação de Notas obtidas<br>( <a href="http://www.conceicaodosouros.mg.gov.br/">http://www.conceicaodosouros.mg.gov.br/</a> )       | 15 de março         |
| Recursos contra Notas divulgadas                                                                                                       | 16 de março         |
| Divulgação de Classificação Final<br>( <a href="http://www.conceicaodosouros.mg.gov.br/">http://www.conceicaodosouros.mg.gov.br/</a> ) | 17 de março         |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.  
Tel. (35)3653-1220 - Fax: (35)3653-1281 - E-mail: prefeitura@conceicaodosouros.mg.gov.br

### ANEXO III

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Ficha de inscrição para Processo Seletivo para Agente de Alfabetização do  
Programa Mais Alfabetização.

Eu, \_\_\_\_\_ portador(a)  
do CPF nº \_\_\_\_\_ e do RG nº \_\_\_\_\_, Telefone  
nº \_\_\_\_\_, E-mail \_\_\_\_\_,  
inscrevo-me ao processo seletivo que visa selecionar voluntários para atuarem  
como assistentes de alfabetização no âmbito do programa TEMPO DE  
APRENDER, junto a Escola Municipal  
\_\_\_\_\_.

Para tanto declaro conhecer e aceitar as regras impostas pelo edital nº 01 de  
2022.

Conceição dos Ouros, \_\_\_\_ de março de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS**

\_\_\_\_ESTADO DE MINAS GERAIS\_\_\_\_

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.  
Tel. (35)3653-1220 - Fax: (35)3653-1281 - E-mail: prefeitura@conceicaodosouros.mg.gov.br

### **ANEXO IV**

#### **PROTOCOLO PARA ENTREGA DE ENVELOPE**

À COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
Nº 001/2022 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONCEIÇÃO  
DOS OUROS, REFERENTE AO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

|                                |                                       |
|--------------------------------|---------------------------------------|
| Candidato                      |                                       |
| Cargo                          | ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO NA ESCOLA |
| Qte de documentos<br>Entregues |                                       |
| Inscrição nº                   |                                       |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.  
Tel. (35)3653-1220 - Fax: (35)3653-1281 - E-mail: prefeitura@conceicaodosouros.mg.gov.br

## ANEXO V

### FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS

À

Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 da Secretaria Municipal de Educação de Conceição dos Ouros, referente ao programa TEMPO DE APRENDER.

Referente: Solicito Contagem de pontos referente prova de títulos.

- A. Tendo em vista o Edital que determina a entrega de títulos no ato da inscrição, para o Processo Seletivo, venho apresentar a esta Comissão, documentos que atestam qualificações, dando margem à contagem de pontos na prova de títulos.
- B. Estou ciente de que os documentos entregues, TODOS AUTENTICADOS pelo servidor, não serão devolvidos em hipótese alguma, uma vez que serão apensados aos demais documentos relativos ao Processo Seletivo.
- C. Ainda, DECLARO, para efeitos legais, que a falta ou incorreção de qualquer dos documentos que estiverem relacionados nesta ficha é de minha única responsabilidade, pois os documentos serão entregues em envelope lacrado e, portanto, não serão conferidos no ato da entrega.

| Comprovação                                                                                                                                                              | Início da atuação | Término da atuação | Carga Horária total | Pontos Solicitados pelo Candidato | Pontuação concedida pela organizadora (NÃO PREENCHER) |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------------|---------------------|-----------------------------------|-------------------------------------------------------|
| Cada mês (30 dias) de atuação comprovada na Função de Agente de Alfabetização (participante do Programa Mais Alfabetização) representará 0,2 (zero vírgula dois) pontos. |                   |                    |                     |                                   |                                                       |
| Cada ano (365 dias) de atuação comprovada na Função de Professor representará 03 (três) pontos                                                                           |                   |                    |                     |                                   |                                                       |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

Tel. (35)3653-1220 - Fax: (35)3653-1281 - E-mail: prefeitura@conceicaodosouros.mg.gov.br

|                                                                                                                                                                 |  |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| Cada ano (365 dias) de atuação comprovada na Função de Professor na rede municipal de ensino do município de Conceição dos Ouros representará 05 (cinco) pontos |  |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|

| Avaliação de Títulos (Cursos)                                                                                            | Início do Curso | Término do Curso | Carga Horária | Pontos Solicitados pelo Candidato | Pontuação concedida pela organizadora (NÃO PREENCHER) |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------|---------------|-----------------------------------|-------------------------------------------------------|
| Certificado de conclusão de Curso de Ensino Médio, na modalidade NORMAL MÉDIO – 15 pontos                                |                 |                  |               |                                   |                                                       |
| Certificado de conclusão de Curso relacionado a Informática com a carga horário igual ou superior a 60 horas – 5 pontos. |                 |                  |               |                                   |                                                       |
| Matrícula em curso superior de PEDAGOGIA e; ou NORMAL SUPERIOR - 10 pontos                                               |                 |                  |               |                                   |                                                       |
| Diploma de Graduação em Magistério Superior e; ou Pedagogia – 20 pontos (cada diploma apresentado)                       |                 |                  |               |                                   |                                                       |
| Comprovação de estar cursando Curso Superior em PEDAGOGIA e; ou NORMAL SUPERIOR – 3 pontos a cada 100 dias de curso      |                 |                  |               |                                   |                                                       |
| Diploma de Pós-Graduação lato sensu em áreas relacionadas à Pedagogia – 25 pontos (cada diploma apresentado)             |                 |                  |               |                                   |                                                       |

Em anexo, cópia de documentos autenticados pelo servidor.

Conceição dos Ouros/MG, \_\_\_\_ de março de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato